



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 580/2023

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente termo de referência a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PARA OS POLOS CULTURAIS E PRÉDIOS ADMINISTRADOS PELA FUNDASS**, para atender aos interesses da Fundação “Deodato Sant’Anna”.

2. DO QUANTITATIVO DA REQUISIÇÃO

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	1	50,0	SC	CIMENTO
1	2	20,0	SC	CAL MINEIRAL
1	3	30,0	SC	ARGAMASSA INTERNO 20KG
1	4	30,0	SC	ARGAMASSA EXTERNO 20 KG
1	5	20,0	POT	MASSA PLÁSTICA BRANCA
1	6	5,0	SC	NIVELA RÁPIDO 20KG
1	7	30,0	SC	GESSO 20KG
1	8	20,0	BAL	REJUNTE EPÓXI 1KG
1	9	500,0	UND	BLOCO CIMENTO
1	10	500,0	UND	BLOCO CERAMICO
1	11	800,0	UND	TIJOLO CERAMICO
1	12	20,0	UND	PLACA CIMENTÍCIA 1,20x2,40
1	13	250,0	UND	CUMIEIRA
1	14	20,0	MTL	RUFOS
1	15	20,0	BAR	BARRA DE FERRO 1/4
1	16	15,0	BAR	BARRA DE FERRO 5/16
1	17	10,0	BAR	BARRA DE FERRO 3/8"
1	18	10,0	BAR	BARRA DE FERRO 1/2"
1	19	15,0	BAR	BARRA DE FERRO 5/8"
1	20	15,0	BAR	BARRA DE FERRO 3/4"
1	21	10,0	UND	MALHA DE AÇO 20x20 -3Mx2M
1	22	5,0	GL	RESINA SINTÉTICA TIPO BIANCO 3.6KG
1	23	50,0	MT	TUBO DE DRENO CORRUGADO 100MM



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

1	24	100,0	M2	MANTA BIDIM
---	----	-------	----	-------------

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” – Fundass executa projetos e atividades destinadas à integração sociocultural dos munícipes com atividades e intervenções pertinentes através das Oficinas Culturais espalhadas na Costa Sul, Costa Norte e Centro do Município, localizados nos bairros Canto do Mar, São Francisco (Centro Cultural Batuira), Casa da Cultura, Casa da Música, Topolândia e Boiçucanga, além de promover e incentivar a restauração, revitalização, manutenção, conservação e administração de patrimônios de valor histórico, artístico, cultural, arquitetônico e arqueológico.

A presente contratação visa possibilitar reparações corretivas e preventivas nos imóveis de utilidade pública disseminadores de cultura que necessitam de reparos constantes, objetivando o pleno desenvolvimento das funções sociais destes, garantindo o bem-estar do público que utiliza estes espaços.

Os materiais requisitados englobam todo o aparato de estruturas para deflagrar uma série de reparações que contribuirão para manter e preservar os imóveis, sem a necessidade de grandes investimentos, vez que a maioria dos problemas se forem detectados e reparados com antecedência evitará interrupções das atividades públicas.

4. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Entregar e descarregar os materiais de acordo com as condições fixadas neste Termo de Referência;

4.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Fundação Pública “Deodato Sant’Anna” e observadas às regras específicas fixadas no Edital e prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

4.3. Serão recusados os materiais imprestáveis ou que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São
Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

4.4. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no Almoxarifado da Fundass, localizado na Rua Antônio Candido, 86 – Centro, São Sebastião/SP;

4.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega somente serão examinados quando formulados até o termo limite de entrega.

4.6. No ato de entrega do objeto, a empresa deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela empresa vencedora, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do instrumento, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da FUNDASS;

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem-se obrigações da EMPRESA VENCEDORA:

6.1.1. Entregar o objeto de acordo com as condições e prazos fixados no Termo de Referência;

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, prazo de garantia ou validade.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes do objeto;

6.1.4. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado por seus empregados, preposto ou subordinado;

6.1.5. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com frete, encargos fiscais, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros;

6.1.6. Sob nenhuma hipótese a empresa vencedora poderá alegar falta do objeto para entrega;



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



6.2. Constituem obrigações da FUNDASS:

6.2.1. Indicar servidor para recebimento e para fiscalização dos instrumentos;

6.2.2. Receber o objeto entregue pela empresa vencedora que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.2.3. Notificar a empresa vencedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no produto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.2.4. Aplicar à empresa vencedora as sanções administrativas regulamentares e cabíveis;

6.2.5. Efetuar os pagamentos à empresa vencedora de acordo com o estabelecido neste termo;

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida por um representante da Fundass, ao qual competirá fiscalizar a entrega dos bens, anotando todas as ocorrências relacionadas com o recebimento dos materiais de manutenção e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

7.1.1 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade a Fundass;

7.2. A comunicação entre a fiscalização e a empresa vencedora poderá ser realizada através de e-mail, correspondência oficial e anotações;

7.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Fundass.

8. DAS SANÇÕES

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora para entrega do objeto, sem justificativa aceita, poderá acarretar as sanções nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 8.1. as penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal



FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



14.133/2021.

9. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

9.1. O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cristiano Teixeira Ribeiro
Diretor Presidente
Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
“Deodato Sant’Anna” - Fundass